

SUGESTÃO DE CONTRATO

Este documento foi criado com o único intuito de colaborar, a título de sugestão, com as empresas e profissionais, não se responsabilizando pelo seu uso indevido e seus efeitos.

ATENÇÃO:

Todas as folhas do contrato devem ser rubricadas e assinadas na última para ter validade.

Partes:

- A) (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua....., Bairro, no município de, RS, inscrita no CNPJ....., Insc. Estadual(quando aplicável), Insc. Municipal....., , neste ato representado pelo Sócio-gerente....., brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av., Bairro....., município de, RS, CIC 000 000 000-00, RG 00000 00000 expedida em 00/00/00 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATANTE.
- B), pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista (Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Eletrônica), registro CREA-RS nº, residente e domiciliado na Av., Bairro....., no município de, CIC 000 000 000-00, RG 00000 00000 expedida em 00/00/00 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de ____ (_____) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a ____ (_____) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ _____, ____

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia ____ de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Local e data

(assinatura e nome da empresa)
firma reconhecida

assinatura e nome do profissional)
firma reconhecida

(assinatura, RG e nome da testemunha)

(assinatura, RG e nome da testemunha)